

**Portaria n.º 1120/2006**

**de 20 de Outubro**

Pela Portaria n.º 543/94, de 9 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 730/95 e 341/2004, respectivamente de 7

de Julho e de 1 de Abril, foi concessionada à Associação de Caça e Pesca de Mouriscas a zona de caça associativa de Mouriscas (processo n.º 1587-DGRF), situada no município de Abrantes, válida até 9 de Julho de 2006.

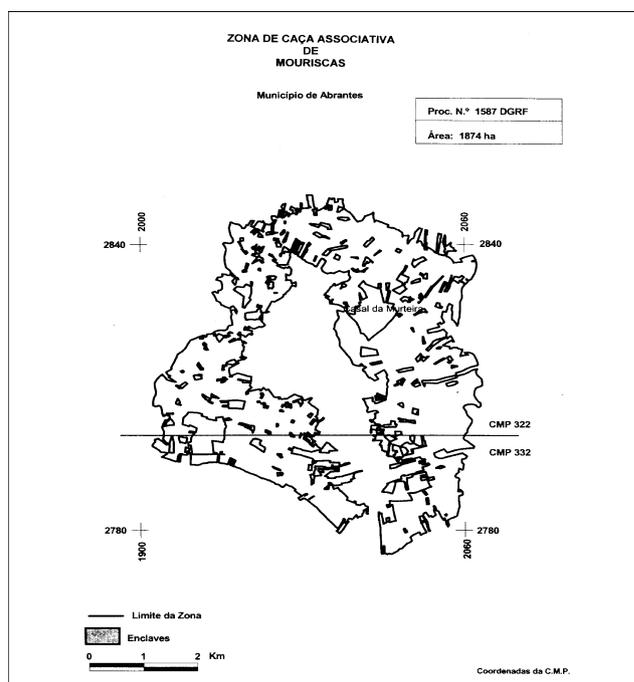
Entretanto, a entidade concessionária veio requerer a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais, com fundamento no disposto nos artigos 37.º e 48.º, em conjugação com o estipulado na alínea *a*) do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 164.º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é renovada, por um período de seis anos, a concessão da zona de caça associativa de Mouriscas (processo n.º 1587-DGRF), abrangendo vários prédios rústicos sitos na freguesia de Mouriscas, município de Abrantes, com a área de 1874 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante, e que exprime uma redução de área concessionada de 247 ha.

2.º A presente portaria produz efeitos a partir do dia 10 de Julho de 2006.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 4 de Outubro de 2006.



I SÉRIE



Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 2,88



Diário da República Eletrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>  
 Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa